



EDITAL Nº 009/2015

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante, com base no Art. 205 e no Art. 208 § 3º. da Constituição Brasileira e demais legislações em vigor, informa aos Diretores das escolas municipais que as renovações de matrículas e matrículas novas para o ano letivo de 2016 deverão ser feitas de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

DE 19/11/2015 A 10/12/2015

PERÍODO PARA MATRÍCULAS NOVAS

DE 08/12/2015 A 18/12/2015

Convoca, ainda, as autoridades civis, militares, eclesiásticas, judiciárias, empregadores, diretores empresariais bem como as diversas lideranças comunitárias, para que, num esforço conjunto, façam cumprir os Arts. 205 e 208 da Constituição Federal e ainda conforme prevê, o artigo 6º da Lei nº 12.976 de 04 de abril de 2013, que atribui aos pais ou responsáveis o dever de efetuar, obrigatoriamente, a matrícula das crianças na educação básica, a partir dos 04 anos de idade.

Venda Nova do Imigrante, 13 de novembro de 2015.

Gervásio Ambrosim
Sec. M. de Educ. Cult.
Dec. Nº 1991/2013

Gervásio Ambrosim

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Domingos Perim, nº 332, Sala 101 – Centro – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br